

ACÓRDÃO Nº 26.611, DE 14/04/2015

Processo nº 201205881-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB
Assunto: Pensão
Interessados: Suely do Socorro Costa do Rosário e Thulio César Costa do Rosário
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 0406/14. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Pensão. Art. 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 124 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0406/2014 (fls. 104), de 17 de março de 2014, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que concede pensão à Suely do Socorro Costa do Rosário e Thulio César Costa do Rosário, viúva e filho menor do ex-servidor ativo Helildo Teixeira do Rosário (falecido em, 30/11/2011), nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-2.148,50 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.612, DE 14/04/2015

Processo nº 201215782-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB
Assunto: Pensão
Interessada: Diva Nilda Santos Coelho
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 1067/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Pensão. Art. 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 145 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1067/2012 (fls. 12), de 27 de agosto de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que concede pensão à Diva Nilda Santos Coelho, viúva do ex-servidor ativo Artur de Sousa Coelho (falecido em, 10/01/2010), nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-759,90 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.661, DE 28/04/2015

Processo nº 201116903-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Ivo Gomes Reis
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: PORTARIA Nº 029/2014. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Art. 40, §1º, III, "b", da CF/88. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 130 e 131 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 029/2014 (fls. 115 a 117), de 28 de abril de 2014, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por idade, Ivo Gomes Reis, na função de Auxiliar Operacional 1/2, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso III, Alínea "b", da Constituição Federal/88, com percepção de proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$-724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

ACÓRDÃO Nº 26.662, DE 28/04/2015

Processo nº 201212881-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria do Carmo Santos Silva
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: PORTARIA Nº 055/2012. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 50 e 51 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 055/2012 (fls. 02/05), de 16 de julho de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria do Carmo Santos e Silva, no cargo de

Professor Nível Especial - Magistério, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com percepção de proventos mensais integrais, no valor de R\$-1.315,17 (hum mil, trezentos e quinze reais e dezessete centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.663, DE 28/04/2015

Processo nº 201212885-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Jesus da Silva Gomes
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: PORTARIA Nº 060/2012. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 68 e 69 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 060/2012 (fls. 02/04), de 16 de julho de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria de Jesus da Silva Gomes, no cargo de Professor Nível Especial - Magistério, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com percepção de proventos mensais integrais, no valor de R\$-1.294,62 (hum mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.664, DE 28/04/2015

Processo nº 201214742-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessado: João Ferreira da Costa
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: PORTARIA Nº 074/2012. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 40 e 41 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 074/2012 (fls. 02/04), de 29 de agosto de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição, João Ferreira da Costa, no cargo de Professor Nível Especial - Magistério, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com percepção de proventos mensais integrais, no valor de R\$-1.335,72 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.665, DE 28/04/2015

Processo nº 201214744-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria José Silva Bentes
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: PORTARIA Nº 076/2012. Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Art. 40, §1º, III, "b", da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 31 e 32 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 076/2012 (fls. 02/04), de 28 de agosto de 2012, do Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Maria José Silva Bentes, no cargo de Auxiliar Operacional 01, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso III, Alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com percepção de proventos mensais, no valor de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

ACÓRDÃO Nº 26.666, DE 28/04/2015

Processo nº 201307304-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Soure
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Márcia Roberta Pimentel Amador
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 004/2014. Instituto de Previdência do Município de Soure. Aposentadoria. Art. 40, §1º, I, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 79 e 80 dos autos.
Decisão: Registrar a RESOLUÇÃO Nº 004/2014 (fls. 49), de 28 de maio de 2014, do Instituto de Previdência do Município de Soure, que aposenta por invalidez, Márcia Roberta Pimentel Amador, no cargo de Agente de Serviços Gerais, nos termos do

Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com as modificações procedidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com percepção de proventos mensais integrais, no valor de R\$-760,20 (setecentos e sessenta reais e vinte centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.667, DE 28/04/2015

Processo nº 201318796-00
Origem: Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Elber Monteiro de Santana
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: PORTARIA Nº 049/2013. Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista. Aposentadoria. Art. 40, §1º, I, da CF/88. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 42 e 43 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 049/2013 (fls. 02), de 07 de outubro de 2013, do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista, que aposenta por invalidez, Elber Monteiro de Santana, no cargo de Office Boy, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, com percepção de proventos mensais proporcionais, no valor de R\$-718,68 (setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.684, DE 30/04/2015

Processo nº 201021799-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ana Bela dos Santos
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 024/2013. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/03. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 261 a 265 dos autos.
Decisão: Registrar a RESOLUÇÃO Nº 024/2013 (fls. 240), de 09 de outubro de 2013, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição, Ana Bela dos Santos, no cargo de Agente de Administração, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com percepção de proventos mensais integrais, no valor de R\$-1.174,14 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.685, DE 30/04/2015

Processo nº 201205087-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB
Assunto: Pensão
Interessado: Geraldo Medeiros Leite
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 0230/12. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Pensão. Art. 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/03. Pelo registro do ato. Determinando ao IPAMB a inclusão dos menores sob guarda, fixando multa diária no caso de descumprimento. Cópia dos autos ao MPE.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 314 a 328 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0230/2012 (fls. 43), de 27 de fevereiro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, em razão do deferimento do pedido de revisão de proventos, para inclusão da parcela relativa ao adicional de turno na pensão percebida por Geraldo Medeiros Leite, viúvo da ex-servidora Raimunda do Socorro Veiga Moreira Leite. Porém, nos moldes do Art. 67, I, XII do Art. 130, §2º, 131 do Regimento Interno desta Corte de Contas, determinar que o IPAMB proceda a devida e necessária inclusão dos menores sob guarda, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias. Fixando, no caso de descumprimento, nos termos do previsto no Art. 283, §1º, multa diária de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), ao Presidente do IPAMB, além do envio de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.

ACÓRDÃO Nº 26.699, DE 05/05/2015

Processo nº 201202542-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Antônio Carlos das Neves Dornelas
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 0064/2012. Instituto de Previdência e